



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 20 /2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 PARA ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e, ele **sanciona e promulga** a seguinte lei complementar:

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Políticas de Assistência Social, prevista no 5.º, I, da Lei Complementar n.º 001/2015 (anexo I), passará a denominar-se: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACIONAL**, ficando assim alterada a estrutura administrativa municipal.

Art. 2.º - Em razão da alteração da estrutura desta Secretaria, o emprego de **Secretário (a) Municipal de Políticas de Assistência Social** passará a denominar-se: **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACIONAL**, o cargo de agente político com CBO/MTE: 111415, com os seguintes requisitos:

Atribuições: Dotar a gestão de uma institucionalidade responsável, do ponto de vista operacional, administrativo e técnico-político, criando os meios para efetivar a política de assistência social; gerenciar os recursos financeiros para a área; criar diretriz relativa ao acompanhamento, em nível municipal, da implantação da NOBRH/SUAS; manter o quadro de pessoal necessário à execução da gestão e dos serviços socioassistenciais; instituir e designar, em sua estrutura administrativa, setor e equipe responsável pela gestão do trabalho no SUAS; elaborar um diagnóstico da situação de gestão do trabalho existente em sua área de atuação, incluindo os seguintes aspectos: a) quantidade de trabalhadores, por

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

cargo, da administração direta e indireta, os cedidos de outras esferas de gestão e os terceirizados; b) local de lotação; c) distribuição por serviços, por base territorial, comparando-os com o tamanho da população usuária, por nível de proteção social (básica e especial de média e alta complexidade); d) categorias profissionais e especialidades; e) vencimentos ou salários pagos por categoria profissional ou por grupos ocupacionais, vantagens e benefícios; f) qualificação/formação; g) número de profissionais que compõem a Secretaria Executiva do CMAS; h) número de profissionais que compõem equipe de monitoramento e avaliação; i) número de profissionais que compõem a gestão do FMAS; j) número de profissionais que compõem a equipe responsável pela capacitação; k) número de profissionais que compõem a equipe de monitoramento e assessoramento à rede conveniada. l) número de profissionais que compõem a equipe de monitoramento e avaliação do BPC; m) número de profissionais que compõem a equipe do sistema de informação e monitoramento; n) outros aspectos de interesse; contribuir com a esfera federal, Estados e demais municípios na definição e organização do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS; manter e alimentar o Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, de modo a viabilizar o diagnóstico, planejamento e avaliação das condições da área de gestão do trabalho para a realização dos serviços socioassistenciais, bem como seu controle social; aplicar o Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, em sua base territorial, considerando também entidades/organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios existentes; elaborar quadro de necessidades de trabalhadores para a implementação do respectivo Plano Municipal de Assistência Social para a manutenção da estrutura gestora do SUAS; estabelecer plano de ingresso de trabalhadores e a substituição dos profissionais terceirizados; oferecer condições adequadas de trabalho quanto ao espaço físico, material de consumo e permanente; implementar normas e protocolos específicos, para garantir a qualidade de vida e segurança aos trabalhadores do SUAS na prestação dos serviços socioassistenciais; participar na formulação e execução da Política Nacional de Capacitação preconizada na competência da União, dos Estados e do Distrito Federal, com objetivo de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios, observando as peculiaridades locais, os perfis profissionais, a territorialidade e o nível de escolaridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

dos trabalhadores, com base nos princípios desta NOB-RH/SUAS; elaborar e implementar, junto aos dirigentes de órgãos da estrutura gestora municipal do SUAS e coordenadores dos serviços socioassistenciais, um Plano Municipal de Capacitação para os trabalhadores, os coordenadores de serviços, os conselheiros municipais, regionais e/ou locais de assistência social, com base nos fundamentos da educação permanente e nos princípios e diretrizes constantes nesta Norma, sendo deliberados pelos respectivos conselhos; acompanhar e participar das atividades de formação e capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e da rede prestadora de serviços promovidas pelos gestores federal e estaduais; definir e implantar normas, padrões e rotinas para liberação do trabalhador para participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento profissional em consonância com a Política Nacional de Capacitação; instituir, em seu âmbito e em consonância com as diretrizes nacionais das diferentes formações profissionais e com as leis que regulamentam as profissões, política de estágio curricular obrigatório no SUAS, com supervisão, em parceria com as instituições de ensino superior e entidades de representação estudantil, buscando fundamentalmente o apoio e cooperação de seu Estado; garantir, em seu âmbito, o cofinanciamento para a implementação da gestão do trabalho para o SUAS, especialmente para a implementação de PCCS e para a capacitação dos trabalhadores, necessários à implementação da Política de Assistência Social; sempre que necessário, prestar serviços socioassistenciais, promovendo estudo de casos isoladamente ou em grupo e orientando indivíduos, famílias, comunidade, instituições bem como os setores da Administração que necessitarem de consulta técnica, sobre direito e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas e privadas; orientar e monitorar ações em desenvolvimento à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; planejar, coordenar, executar e fiscalizar as políticas públicas de habitação no município, com o objetivo de promover o acesso da população à moradia digna e regularizada; Planejamento e Gestão de Políticas Habitacionais; desenvolver programas habitacionais

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

voltados à população de baixa renda; promover políticas de urbanização de áreas irregulares ou de interesse social; elaborar e executar o Plano Municipal de Habitação, em consonância com as diretrizes estaduais e federais; coordenação de Projetos e Convênios; celebrar convênios com órgãos estaduais e federais para viabilizar programas de habitação popular; acompanhar a execução de obras e projetos habitacionais no município; monitorar a aplicação de recursos destinados à habitação; auxiliar na Regularização Fundiária; coordenar ações de regularização de núcleos urbanos informais; promover a titulação de imóveis para famílias residentes em áreas consolidadas; trabalhar em conjunto com setores de urbanismo, meio ambiente e jurídico para garantir a legalidade dos processos; atender e orientar a população sobre programas habitacionais; realizar cadastros, seleções e atualizações de beneficiários; promover ações educativas sobre direito à moradia, uso e ocupação do solo e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo ou Superior imediato.

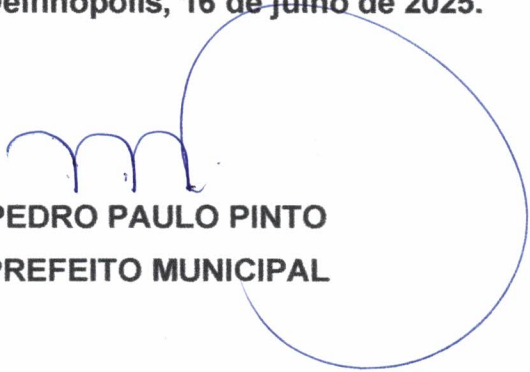
Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Ensino Superior Completo;

Vencimento Básico Mensal: Subsídio atualmente fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3.º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Complementar n.º 001/2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de julho de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 20 /2025 EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade atualizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à Secretaria Municipal de Políticas de Assistência Social, prevista no art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 001/2015.

A proposta visa alterar a nomenclatura do órgão para Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitacional, refletindo de forma mais fidedigna o escopo ampliado de suas atribuições, que passam a abarcar, de maneira formal, as políticas públicas de habitação no âmbito municipal.

A medida visa integrar e fortalecer as ações voltadas à garantia de direitos sociais fundamentais, como o acesso à moradia digna e à assistência social qualificada, áreas que frequentemente se inter-relacionam e exigem planejamento conjunto, considerando a realidade social da população em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a alteração do nome da Secretaria implica também na redefinição da denominação do cargo de Secretário Municipal de Políticas de Assistência Social, que passa a ser Secretário Municipal de Assistência Social e Habitacional, mantendo a carga horária atual de 40 horas semanais e ampliando seu campo de atuação.

As novas atribuições propostas envolvem, além das competências já previstas para a política de assistência social, a gestão, elaboração, execução e monitoramento de políticas habitacionais, incluindo programas de moradia para a

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

população de baixa renda (minha casa, minha vida), regularização fundiária, celebração de convênios com esferas estadual e federal, e ações voltadas à urbanização de áreas de interesse social.

Essa reestruturação busca atender às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da NOB-RH/SUAS e das políticas habitacionais nacionais, com o intuito de tornar a gestão municipal mais eficiente, integrada e próxima das reais necessidades da população.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei se revela essencial para o fortalecimento institucional das políticas públicas sociais e habitacionais no Município, contribuindo para a promoção do desenvolvimento social, a melhoria da qualidade de vida da população e a garantia dos direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal.

Diante disso, submetemos a presente proposta à análise e deliberação dos nobres membros do Poder Legislativo, certos de que sua aprovação representará um avanço significativo na estrutura organizacional e na efetividade das políticas públicas municipais.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de julho de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.**

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 PARA ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos que o referido projeto seja tramitado no regime de urgência, por se tratar de relevante interesse público, conforme dispõe o Art. 89, § 1.º da Lei Orgânica Municipal, em razão da necessidade de promover as ações imediatas relacionadas a habitação a serem prestadas a população municipal.

A proposta trata da reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Políticas de Assistência Social, ampliando suas atribuições para abranger de forma formal e integrada as políticas públicas habitacionais (Programa Minha Casa Minha Vida). Esta alteração é necessária para aperfeiçoar a gestão pública, possibilitando melhor planejamento, captação de recursos, celebração de convênios e execução de programas sociais e habitacionais que demandam resposta célere por parte do Município.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de julho de 2025.


**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**